



PARECER TÉCNICO - CONTADORA

Data: 06/04/2017

Matéria/ Ementa:

Projeto de Lei nº 031/2017 que “**Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a contratação temporária, de excepcional interesse público, de Assistente Social e dá outras providências.**”

Relatório:

Visa o presente Projeto de lei, de iniciativa do Poder Executivo, realizar contratação temporária, de excepcional interesse público, pelo período de 180 dias(cento e oitenta) prorrogável por igual período, de 01(um) Assistente Social, com carga horária de 36 (trinta e seis horas) semanais, e remuneração de R\$ 5.287,95 (cinco mil, duzentos e oitenta e sete reais, noventa e cinco centavos).

Fundamentação:

As despesas decorrentes da execução desta lei, estão devidamente incluídas e autorizadas nas Leis municipais, com dotação orçamentária adequada e suficiente para atender as despesas na vigência do contrato, na Secretaria Municipal de Assistência Social – Manutenção das atividades de funcionamento Assistência Social – Contratação por tempo determinado. Estando devidamente acompanhado do impacto orçamentário e financeiro, não ultrapassando os limites legais.

Opinião:

Assim, nada impede a tramitação do presente projeto de lei.


Rosimara Ghisolfi
Contadora